

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2008/2010

N_MERO DE REGISTRO NO MTE: SP000783/2009
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/02/2009
N_MERO DA SOLICITAÇÃO: MR001900/2009
N_MERO DO PROCESSO: 46255.000206/2009-95
DATA DO PROTOCOLO: 27/01/2009

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA, CNPJ n. 59.951.822/0001-09, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ANTONIO JORGE DE CAMARGO LOCOCO;

E

SIND INTER DOS TRAB EM EMPR DE LAVANDERIA E SIMIL DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 96.474.549/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO SCALIZE;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 18 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2010 e a data-base da categoria em 1º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES EM LAVANDERIAS**, com abrangência territorial em **Caieiras/SP, Santo André/SP e São Paulo/SP**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS

DOS DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS

Atítulo de acordo, a empresa pagará aos funcionários que laboram atualmente e aos funcionários afastados os valores constantes da memória de cálculo anexa que é parte integrante da presente, para fins de quitação dos domingos e feriados trabalhados nos últimos 2 anos. Para fins de arquivo, foi entregue uma via do referido cálculo ao Sindicato e uma via a Delegacia Regional do Trabalho. Considera-se como data de início da contagem dos 2 anos o dia 01.01.07.

S_o benefici_rios do presente acordo, tamb_m nos exatos termos dos valores reproduzidos na mem_ria de c_culo acima mencionada, os empregados que tiveram seus contratos rescindidos a partir de 01.01.07.

Os valores negociados e devidos a t_tulo dos mencionados domingos e feriados, cujo montante est_expressamente consignado na referida planilha, ser_o pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Os funcion_rios que laboram atualmente receber_o os valores de direito juntamente com seus sal_rios de janeiro, sendo que o primeiro pagamento ocorrer_ em 05 de fevereiro de 2009. Os afastados e os j_demitidos receber_o os valores constantes da planilha aven_ada todos os dias 15 de cada m_s, sendo que o primeiro pagamento ser_efetuado no dia 15 de fevereiro de 2009. Com o pagamento em quest_o, nada mais poder_ser reclamado a estes t_tulos.

Os domingos que vierem a ser trabalhados no per_odo de 01.01.2009 a 31.08.2009, (prazo acordado para implanta?_o da nova Jornada de Trabalho) ser_o pagos em 8 parcelas iguais e consecutivas, contados a partir do dia 01.09.2009, cujos valores ser_o pagos conjuntamente com o pagamento dos sal_rios mensais.

Os empregados que tiverem seus contratos de trabalho rescindidos, por demiss_o ou por pedido de demiss_o, no ato homologat_rio ter_o pagos todos os valores restantes, apurados, referentes ao trabalho nos domingos e feriados trabalhados desde 01.01.2007, incluindo na homologa?_o os domingos trabalhados desde o dia 01.01.2009, inicio do per_odo de implanta?_o da Nova Jornada de Trabalho.

Os empregados que laborarem nos dias feriados civis e/ou religiosos, durante o per_odo de implanta?_o da Nova Jornada de Trabalho receber_o os dias como hora extra, respeitado a cl_usula 3_, deste acordo coletivo.

Jornada de Trabalho _ Dura?_o, Distribui?_o, Controle, Faltas

Dura?_o e Hor_rio

CLÁUSULA QUARTA - REGULAMENTAÇÃO TRABALHO DOMINGOS E FERIADOS

DA JORNADA DE TRABALHO E DO DESCANSO SEMANAL (FOLGA)

SETOR ADMINISTRATIVO:

- Jornada de trabalho

De segunda a sexta - feira, das 07:00 hs. _s 17:18 hs.

Hor_rio destinado ao almo_o: das 12:00 hs _s 13:00 hs.

SETOR DE PRODU?_O:

TURNO _1_

- Jornada de trabalho em turno de 6 X 1 (seis dias de trabalho por um dia de folga), das 06:00
hs. _s 14:20 hs.

Hor_rio destinado _ refei?_o e descanso: das 10:30 hs. _s 11:30 hs. / 11:30 hs. _s 12:30 hs.

TURNO _2_

- Jornada de trabalho em turno de 6 X 1 (seis dias de trabalho por um dia de folga), das 14:10
hs. _s 22:25 hs.

Hor_rio destinado _ refei?_o e descanso: das 18:00 hs. _s 19:00 hs. / 19:00 hs. _s 20:00 hs.

TURNO _3_

- Jornada de trabalho em turno de 6 X 1 (seis dias de trabalho por um dia de folga), das 22:25
hs. _s 06:00 hs.

Hor_rio destinado _ refei?_o e descanso: das 00:30 hs. _s 01:30 hs. / 01:30 hs. _s 02:30 hs.

Parágrafo primeiro: Os empregados que laborarem em turno de 6 X 1 (seis dias de trabalho por um dia de folga), o farão em domingos alternados (domingo trabalhado, seguido por um domingo de folga).

Parágrafo segundo: Será concedida obrigatoriamente uma folga compensatória de 24 Horas na semana que anteceder o trabalho no domingo.

Parágrafo terceiro: Os domingos efetivamente trabalhados, serão remunerados como dia normal de trabalho.

A empresa deverá observar e cumprir o disposto no art. 71 da C.L.T., na jornada de trabalho que exceder a quatro horas de trabalho ininterrupto.

O trabalho em feriados civis e religiosos será obrigatório e obedecerá ao que segue:

1. Remuneração de 100% sobre a hora normal;
2. Folga compensatória obrigatória, concedida nos primeiros 15 (quinze) dias a contar do efetivo feriado trabalhado.

O acordo ora celebrado abrangerá todos os empregados que prestem seus serviços dentro do parque fabril da empresa, de ambos os sexos, maiores e aprendizes na forma da lei, que deverão cumprir o horário acordado, devendo os mesmos serem notificados pela mesma a respeito da existência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive aos que forem admitidos na empresa, no ato da admissão;

Independente da Jornada de Trabalho acordada, os sal_rios dos empregados, ser_ão mantidos nos mesmos valores nominais, sem preju_izo dos demais direitos econ_micos. Ressalvados os casos de promo_ão, equipara_ão ou de aumento salarial por delibera_ão da empresa ou ainda por Acordo Coletivo de Trabalho, Conven_ão Coletiva de Trabalho e aditamentos;

O presente Acordo Coletivo de Trabalho n_ão retira e nem altera os direitos dos trabalhadores contidos na Conven_ão Coletiva de Trabalho da Categoria firmada entre **SINTRALAV** x **SINDILAV**, ficando a Empresa obrigada a cumprir todas as cl_usulas ali existentes;

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Acordam as partes um per_odo de car_ncia de 8 meses para a efetiva implanta_ão da nova Jornada de Trabalho, sendo certo que a partir de 01.09.2009 os termos do presente acordo dever_ão estar sendo cumpridos na sua totalidade pela empresa.

Disposi_ões Gerais

Outras Disposi_ões

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

DISPOSI_ÕES GERAIS

As diverg_ncias quando ao cumprimento do presente Acordo Coletivo, ser_ão dirimidas amigavelmente entre as partes acordantes. Entretanto, caso n_ão seja poss_ivel a composi_ão, ser_á competente a Justi_a do Trabalho para dirimir as diverg_ncias;

Uma das vias do presente acordo, ap_s o seu registro no Minist_rio do Trabalho, dever_ ser fixada nas depend_ncias da empresa, em local vis_ivel aos empregados, uma outra via dever_ ser encaminhada ao Sindicato Profissional;

O processo de prorroga?_o ou revis?_o do presente acordo, ficar?_ subordinado em qualquer caso ?_ aprova?_o de nova assembl_ia geral dos empregados, com observ_ncia disposta no artigo 612 da C.L.T., e com a legisla?_o vigente;

O descumprimento das condi?_es ora acordadas ensejar?_ den_ncia e revoga?_o do acordo, sujeitando ainda a empresa, multa equivalente ao piso salarial da categoria profissional, sem preju_zo das demais penalidades legais cab_veis revertidos em favor do empregado prejudicado;

Empregados e empregadora obrigam-se a respeitar o presente Acordo Coletivo de Trabalho, dentro dos termos estabelecidos na legisla?_o vigente;

Quando solicitado pela Entidade Sindical Profissional, a Empresa informar?_ dentro do prazo de 10 dias ap?s a solicita?_o por escrito, rela?_o dos empregados da empresa, juntamente com a planilha do quadro de hor_rio de trabalho mensal, nominalmente, por empregado, inclusive com os dias e hor_rios trabalhados incluindo o dia de folga dos mesmos;

O presente Acordo Coletivo de Trabalho ter?_ vig_ncia de 02 (dois) anos, devendo ter seu dep_sito e registro junto ?_ Delegacia Regional do Trabalho;

Par_grafo _nico: A prorroga?_o do presente Acordo Coletivo de Trabalho observar?_ o disposto na portaria n._ 3118, de 3 de Abril de 1.989, em seu Art. 4_, par_grafo _nico.

Por estarem justos e acordados assinam o presente **Acordo de Trabalho** para fins de registro, arquivamento e demais efeitos legais junto a Delegacia Regional do Trabalho, assim como o competente pedido de **Autoriza?_o para o Trabalho aos Domingos e Feriados Cívicos e Religiosos**, devendo ser providenciado pela empresa.

ANTONIO JORGE DE CAMARGO LOCOCO
Administrador
MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA

ROBERTO SCALIZE
Presidente
SIND INTER DOS TRAB EM EMPR DE LAVANDERIA E SIMIL DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXOS
ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO REF. FUNCIONÁRIOS ATIVOS

VALORES DEVIDOS REFERENTES AO ACORDO COLETIVO CELEBRADO (CL_USULA 3_)

NOME	PER_ODO DE APURA?_O			N_ MESES	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
ABINAILDE SANTOS DA SILVA	16/11/2007	A	31/12/2008	14	851,61	12 PARCELAS
ADALTO ABADÉ DOS SANTOS	08/01/2007	A	31/12/2008	24	915,22	12 PARCELAS
ADEMILSON MENDES DOS SANTOS	16/12/2008	A	31/12/2008	1	82,10	12 PARCELAS
ADEMIR PEREIRA MACHADO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.177,12	12 PARCELAS
ADENILZA GOIS BASTOS	25/11/2008	A	31/12/2008	2	164,19	12 PARCELAS
ADRIANA APARECIDA AMÉRICO	11/11/2008	A	31/12/2008	2	143,67	12 PARCELAS
ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA	22/08/2008	A	31/12/2008	5	302,80	12 PARCELAS
ADRIANA SANTANA DA SILVA	27/08/2008	A	31/12/2008	5	302,80	12 PARCELAS
ADRIANO JOSÉ FERNANDES	10/07/2008	A	31/12/2008	6	340,65	12 PARCELAS
AFONSO ARAUJO DO NASCIMENTO	11/01/2008	A	31/12/2008	12	756,99	12 PARCELAS
AGENILZA QUERINO DOS SANTOS	01/01/2007	A	31/12/2008	24	480,54	12 PARCELAS
ALAN LISBOA SILVA	08/11/2007	A	31/12/2008	14	832,02	12 PARCELAS
ALEXANDRE ARAUJO NASCIMENTO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	956,82	12 PARCELAS
ALEXANDRE LEMES SANTOS	24/05/2008	A	31/12/2008	8	321,72	12 PARCELAS
ALEXSANDRA SANTOS DE ANDRADE H	14/08/2007	A	31/12/2008	17	946,24	12 PARCELAS
ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.646,35	12 PARCELAS
ALICE DE CARVALHO SANTOS	27/02/2008	A	31/12/2008	11	302,80	12 PARCELAS
ALVAIR RIBEIRO SENA	18/04/2008	A	31/12/2008	9	264,95	12 PARCELAS
AMANDA RODRIGUES PASSELI FRANCA	19/11/2008	A	31/12/2008	2	143,67	12 PARCELAS
AMILTON SANTANA DA SILVA	08/01/2008	A	31/12/2008	12	700,21	12 PARCELAS
ANA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	775,91	12 PARCELAS
ANA DEBORA SILVA OLIVEIRA SOUZ	17/12/2007	A	31/12/2008	13	756,99	12 PARCELAS
ANA FERREIRA DE MORAIS	01/03/2008	A	31/12/2008	10	246,02	12 PARCELAS
ANA MARIA DA SILVA TORRES	01/01/2007	A	31/12/2008	24	603,22	12 PARCELAS
ANALITA SANTOS SILVA MARQUES	05/11/2007	A	31/12/2008	14	586,67	12 PARCELAS
ANDERSON DE SOUZA MUNIS	07/08/2008	A	31/12/2008	5	189,25	12 PARCELAS
ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.248,03	12 PARCELAS
ANTONIO CARLOS ALVES SANTANA	26/06/2008	A	31/12/2008	7	246,02	12 PARCELAS
ANTONIO DOMINGOS TAVARES	11/02/2008	A	31/12/2008	11	166,40	12 PARCELAS
ANTONIO EDSON FERNANDES	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.293,56	12 PARCELAS
ANTONIO JOSÉ MACEDO SANTANA	27/03/2008	A	31/12/2008	10	603,22	12 PARCELAS

JANICLENE VIEIRA DE MOURA	11/06/2008	A	31/12/2008	7	37,85	12 PARCELAS
JAQUELINE ARAUJO DE MOURA SILVA	18/09/2008	A	31/12/2008	4	227,10	12 PARCELAS
JARDICIAN ALVES FERREIRA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	707,22	12 PARCELAS
JEAN FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	11/06/2008	A	31/12/2008	7	246,02	12 PARCELAS
JEFFERSON JOHNNY FERREIRA DE B	01/01/2007	A	31/12/2008	24	473,12	12 PARCELAS
JEFFERSON SANTOS	25/11/2008	A	31/12/2008	2	61,57	12 PARCELAS
JEFFERSON SILVA VIEIRA	12/12/2008	A	31/12/2008	1	41,05	12 PARCELAS
JEISIANE DA SILVA CHAVES	03/10/2007	A	31/12/2008	15	643,44	12 PARCELAS
JIRLEIDE FRANCELINO DE ALMEIDA	26/04/2008	A	31/12/2008	9	548,82	12 PARCELAS
JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.599,31	12 PARCELAS
JOAO DEJAIR VIEIRA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	540,81	12 PARCELAS
JOEL DOS SANTOS SILVA	01/08/2007	A	31/12/2008	17	164,64	12 PARCELAS
JORGE DA CRUZ VIANNA	29/05/2008	A	31/12/2008	8	473,12	12 PARCELAS
JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO	28/03/2007	A	31/12/2008	22	1.154,91	12 PARCELAS
JOSE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ	24/05/2007	A	31/12/2008	20	927,31	12 PARCELAS
JOSE CLECIO DA SILVA MELO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	705,93	12 PARCELAS
JOSE DA SILVA PAZ	25/11/2008	A	31/12/2008	2	102,62	12 PARCELAS
JOSE EDSON DA SILVA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	312,17	12 PARCELAS
JOSE EUGENIO ALVES DA MOTA	13/08/2007	A	31/12/2008	17	1.066,08	12 PARCELAS
JOSE GOMES CADETE FILHO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.128,93	12 PARCELAS
JOSE MARCIO DOS SANTOS	05/01/2008	A	31/12/2008	12	492,04	12 PARCELAS
JOSE PAULO BARBOSA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	832,02	12 PARCELAS
JOSE PEREIRA GONCALVES	13/06/2008	A	31/12/2008	7	416,34	12 PARCELAS
JOSE RAIMUNDO DA CRUZ ANDRADE	09/11/2007	A	31/12/2008	14	520,01	12 PARCELAS
JOSE RAMOS DA SILVA	18/07/2007	A	31/12/2008	18	561,61	12 PARCELAS
JOSE ROBERTO ALVES DANTAS	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.552,27	12 PARCELAS
JOSE VALDIR SILVINO DE MELO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.081,89	12 PARCELAS
JOSEANE GOMES DOS SANTOS	01/01/2007	A	31/12/2008	24	811,22	12 PARCELAS
JOSEFA ALVES DA SILVA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.173,33	12 PARCELAS
JOSEFA DE ARAUJO MOURA	03/12/2008	A	31/12/2008	1	82,10	12 PARCELAS
JOSEFA DA CONCEICAO CRUZ	09/12/2008	A	31/12/2008	1	41,05	12 PARCELAS
JOSEFA ERIVANIA DA SILVA	19/08/2008	A	31/12/2008	5	283,87	12 PARCELAS
JOSENILDA LIMA SANTOS OLIVEIRA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	467,50	12 PARCELAS
JOSEVANEIA TEMOTEO DA SILVA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.288,17	12 PARCELAS
JOSUEL GOMES CAMPOS	01/01/2007	A	31/12/2008	24	984,09	12 PARCELAS
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	04/04/2008	A	31/12/2008	9	208,17	12 PARCELAS

LUCENA						
ROSINEIDE DA SILVA GODOI	13/08/2007	A	31/12/2008	17	662,37	12 PARCELAS
ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	13/08/2008	A	31/12/2008	5	37,85	12 PARCELAS
SAMUEL LIMA SANTOS	18/11/2008	A	31/12/2008	2	102,62	12 PARCELAS
SANDRO DE OLIVEIRA COSTA	10/07/2008	A	31/12/2008	6	397,42	12 PARCELAS
SANTA MARIA LIMA DE ARAUJO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.289,63	12 PARCELAS
SARA OLIVEIRA SILVA	10/09/2008	A	31/12/2008	4	246,02	12 PARCELAS
SEVERINA BRITO DA CONCEICAO	13/08/2007	A	31/12/2008	17	965,16	12 PARCELAS
SILVIA LEAL DINIZ	12/01/2008	A	31/12/2008	12	189,25	12 PARCELAS
SILVIO GONCALVES DA SILVA	10/11/2008	A	31/12/2008	2	127,48	12 PARCELAS
SILVIO JOSE DA SILVA	10/07/2008	A	31/12/2008	6	359,27	12 PARCELAS
SOLANGE RAMOS LOPES	09/12/2008	A	31/12/2008	1	41,05	12 PARCELAS
SONIA APARECIDA BORGES PAPA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	936,02	12 PARCELAS
SUELLI DA SILVA NEIRA DOS SANT	20/06/2007	A	31/12/2008	19	811,22	12 PARCELAS
SUSANA ALBUQUERQUE BAPTISTA	28/08/2008	A	31/12/2008	5	283,87	12 PARCELAS
TEREZINHA RODRIGUES DE PADUA	01/01/2007	A	31/12/2008	24	603,22	12 PARCELAS
THAIS DA SILVA MOREIRA	11/09/2008	A	31/12/2008	4	56,77	12 PARCELAS
THIAGO HILARIO ALVES	29/03/2007	A	31/12/2008	22	965,16	12 PARCELAS
VALDECIR LINO DO CARMO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	2.266,13	12 PARCELAS
VALDENIR BARBOSA DE SOUSA	02/08/2007	A	31/12/2008	17	1.132,70	12 PARCELAS
VALDIRENE ROSA	19/12/2007	A	31/12/2008	13	586,67	12 PARCELAS
VALDIRENE SILVA DE ARAUJO BELO	25/07/2007	A	31/12/2008	18	946,24	12 PARCELAS
VALDOMIRO DE SOUZA SILVA	14/05/2007	A	31/12/2008	20	435,27	12 PARCELAS
VANDA LUISA FEITOSA	16/11/2007	A	31/12/2008	14	416,34	12 PARCELAS
VANIA ALVES DE OLIVEIRA	11/11/2008	A	31/12/2008	2	123,14	12 PARCELAS
VERA APARECIDA RIBEIRO	27/02/2008	A	31/12/2008	11	643,44	12 PARCELAS
VERA LUCIA OLIVEIRA LEITE	13/08/2007	A	31/12/2008	17	946,24	12 PARCELAS
VERA LUCIA SOARES TELES	01/01/2007	A	31/12/2008	24	113,55	12 PARCELAS
VERACI MARIA ZANDELLI	01/01/2007	A	31/12/2008	24	821,77	12 PARCELAS
VILCA DUARTE DA SILVA CAMARGO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.081,63	12 PARCELAS
VIRLENE SOUZA DE JESUS	11/04/2008	A	31/12/2008	9	227,10	12 PARCELAS
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	12/07/2008	A	31/12/2008	6	359,57	12 PARCELAS
VIVIANE RIBEIRO	01/01/2007	A	31/12/2008	24	813,76	12 PARCELAS
WESLEY APARECIDO BARROS DE OLI	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.246,52	12 PARCELAS
WILLIAN SOARES SIQUEIRA	15/10/2008	A	31/12/2008	3	184,72	12 PARCELAS
ZENILDA DA SILVA	05/11/2008	A	31/12/2008	2	143,67	12 PARCELAS
ZIL DEMAR PEREIRA SODRE	03/12/2008	A	31/12/2008	1	61,57	12 PARCELAS

MARIA BETANIA ARAUJO CHAVES ME	01/01/2007	A	01/08/2007	8	232,12	12 PARCELAS
MARIA DA CONCEICAO F. VIEIRA	01/01/2007	A	18/06/2007	6	39,43	12 PARCELAS
MARIA DA PENHA SANTANA LISBOA	22/07/2008	A	19/09/2008	3	170,32	12 PARCELAS
MARIA DE FATIMA FREITAS	01/01/2007	A	17/09/2008	21	705,05	12 PARCELAS
MARIA DE LOURDES VIANA NARCIZO	01/01/2007	A	29/01/2007	1	35,71	12 PARCELAS
MARIA DO ROSARIO DA SILVA	01/01/2007	A	23/07/2008	19	341,39	12 PARCELAS
MARIA EDILEUSA PONCIANO DA SILVA	10/07/2008	A	05/09/2008	3	113,55	12 PARCELAS
MARIA ELIANE DE SOUZA	16/10/2007	A	14/11/2007	2	67,77	12 PARCELAS
MARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS	01/01/2007	A	16/05/2007	5	267,83	12 PARCELAS
MARIA INES DA CRUZ MARTINS	01/01/2007	A	18/07/2007	7	89,28	12 PARCELAS
MARIA JOSE ALVES	01/01/2007	A	20/06/2007	6	236,57	12 PARCELAS
MARIA JOSE DA SILVA BUENO	01/01/2007	A	26/06/2008	18	684,58	12 PARCELAS
MARIA ROSANGELA FERREIRA	01/01/2007	A	27/09/2007	9	160,70	12 PARCELAS
MARILENE SANTOS QUEIROZ	25/09/2008	A	23/11/2008	3	75,70	12 PARCELAS
MARLENE MARIA DA SILVA	01/01/2007	A	05/06/2008	18	453,49	12 PARCELAS
MARLOS JOSE VITORINO FREIRE	05/10/2007	A	26/11/2007	2	33,88	12 PARCELAS
MICHELE HENRIQUE MACIEL	02/06/2008	A	12/09/2008	4	37,85	12 PARCELAS
MILTON ROBERIO BARBOSA	12/06/2007	A	07/08/2007	3	67,77	12 PARCELAS
MURILO ROPINASSE	03/08/2007	A	30/09/2007	2	50,82	12 PARCELAS
NIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	28/05/2008	A	24/11/2008	7	416,34	12 PARCELAS
NORMA DA SILVA ALMEIDA	11/04/2008	A	09/06/2008	3	113,55	12 PARCELAS
OZEIAS RAMOS DOS SANTOS	16/10/2008	A	14/11/2008	2	61,57	12 PARCELAS
PAULA ROBERTA PEREIRA	10/07/2008	A	05/09/2008	3	75,70	12 PARCELAS
PAULO CESAR BISPO SIQUEIRA	01/01/2007	A	07/05/2008	17	124,80	12 PARCELAS
PATRICIA THIEMES CAMARA	13/10/2007	A	11/11/2007	2	50,82	12 PARCELAS
PERIVALDO DOS SANTOS CAPELA	01/01/2007	A	15/05/2007	5	133,76	12 PARCELAS
PRISCILA SLUSARZ	10/07/2007	A	15/12/2008	18	870,54	12 PARCELAS
RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	01/01/2007	A	19/09/2008	21	1.230,52	12 PARCELAS
RAIMUNDO SAO LEO CARNEIRO	15/04/2008	A	05/06/2008	3	18,92	12 PARCELAS
REINALDO ALVES DOS SANTOS	08/07/2008	A	05/09/2008	3	113,55	12 PARCELAS
RILDEVAN ANTONIO DOS SANTOS	01/01/2007	A	27/06/2007	6	205,88	12 PARCELAS
ROBSON BARRETO DO AMARAL	17/09/2008	A	19/09/2008	1	56,77	12 PARCELAS
ROBSON SOARES MENDES	17/12/2007	A	15/01/2008	2	37,85	12 PARCELAS
ROGERIO ALADIC DE MELO	01/01/2007	A	29/08/2007	8	177,43	12 PARCELAS
ROGERIO APARECIDO DA SILVA	01/01/2007	A	18/07/2007	7	157,71	12 PARCELAS
ROSIETE PEREIRA DA SILVA	27/07/2007	A	24/08/2007	2	33,88	12 PARCELAS
ROSIEIDE NUNES DE ARAUJO	01/01/2007	A	07/05/2007	5	406,06	12 PARCELAS

